

ID: 85179F3AE9174



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025 CPL/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

O MUNICÍPIO DE ACAUÁ -PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.559/0001-35 através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias municipais de Acauá-PI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Exercício 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.079.800,00 (um milhão setenta e nove mil e oitocentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2025, às 10hs00min

PLATAFORMA: www.novobmnet.com.br

ACESSO AO EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, www.novobmnet.com.br e www.acaua.pi.gov.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pref.acaua@gmail.com ou na sala da CPL, localizada no Centro Administrativo Municipal. ENDEREÇO: Rua Aureliano Ferreira, 70, Centro, Acauá-PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 07hs30min às 13hs30min.

Acauá-PI, 22 de abril de 2025.

Josivan Alencar de Carvalho
Agente de Contratações/Pregoeiro

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

LEI MUNICIPAL Nº 007/2025

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, aos Herdeiros, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar as pessoas:

- 1) **FABIANE SUSI DE SOUSA**,
RG: 1384562915, SSP-BA, CPF Nº. 073.950.144-56;
- 2) **VILANI PERPÉTUA DE SOUSA**,
RG: 1.752.039 SSP-BA, CPF Nº.356.021.984-15;
- 3) **NILIA PERPÉTUA DE SOUSA**,
RG: 3.456.935 SSP-PE, CPF Nº. 599.891.904-10;
- 4) **MANOEL GERALDO DE SOUSA**,
RG: 26.756.592-6 SSP-SP, CPF Nº. 077.651.503-91;
- 5) **JOSEFA PERPÉTUA DE ARAÚJO**,
RG: 1.640.208 SSP-PI, CPF Nº. 192.980.803-87;
- 6) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**,
RG: 021.129.86-03 SSP-P, CPF Nº.089.826.194-53;
- 7) **MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DE SOUSA**,
RG: 116.756.46-26 SSP-BA, CPF: 919.182.514-87.

07 (sete) lotes de imóveis de propriedade do município de acauá, conforme anexo 01 (um), partindo fo Lote 03 ate 10, quadra 95, em virtude de os

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ID: BF5988B826444



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

ATO DE SANÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Reginaldo Raimundo Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 004/2025, de 04 de abril de 2025, EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, aos Herdeiros, conforme especifica.", passando a vigorar como LEI MUNICIPAL Nº 007/2025, de 22 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 22 de abril de 2025.

REGINALDO
RAIMUNDO
RODRIGUES:
71432620304
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Autorizado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
DN: C=BR, o=PI, ou=PREFEITURA, ou=CPF=8844, ou=C=Certificado Digital PF AT, ou=Presencial, ou=2275849000135, ou=CANC, ou=Reginaldo RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Razão: 02 de 04 e não é este documento
Data: 2025.04.22 11:59:25
Local: Acauá - PI
Tipo: Lei
Fim

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

mesmos serem legítimos proprietários do imóvel residencial sito à Avenida Professora Maria Lina, s/n, Centro, 64.748-000, Acauá, Piauí, registrado sob o nº R-1-800, fls. 05, 2-D, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Paulistana-PI, e o mesmo possui as seguintes características 456m² (15,20m de frente por 30 de frente a fundos), limitando-se atualmente à esquerda com José Joaquim de Sousa e direita fazendo beco de 4 metros, frente para o nascente, construção de 1.956. E os mesmos estarem realizando doação da parte remanescente do imóvel descrito para o município.

Art. 2º - do imóvel descrito no Art. 1º é uma área remanescente de 213m² (7,10m de frente por 30 metros de frente a fundos), limitando-se atualmente à esquerda com José Joaquim de Sousa, frente para o nascente, não restando nenhuma remanescente para os herdeiros. Limitando a esquerda com José Joaquim de Sousa e a direita com área do município de Acauá-PI.

Parágrafo Único: Todos registrados no 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações acima especificadas.

Art. 3º - A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada ao município será utilizada exclusivamente para abertura da Avenida Professora Maria Lina, na parte do centro, fazendo interligação com a mesma Avenida, agilizando assim, a passagens de veículos, e desafogando o trânsito, visto que no final da Avenida, a passagem de veículos é estrangulada por realizado através de uma única via, passando agora para duas vias públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 22 de abril de 2025.

REGINALDO
RAIMUNDO
RODRIGUES:
71432620304
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Autorizado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
DN: C=BR, o=PI, ou=PREFEITURA, ou=CPF=8844, ou=C=Certificado Digital PF AT, ou=Presencial, ou=2275849000135, ou=CANC, ou=Reginaldo RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Razão: 02 de 04 e não é este documento
Data: 2025.04.22 11:59:25
Local: Acauá - PI
Tipo: Lei
Fim

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596